



Decreto nº 3.002, de 09 de janeiro de 2015.

Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter excepcional, de recursos humanos para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Educação.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme conta a Lei 3.788 de 06 e janeiro de 2015;

Considerando a necessidade imperiosa de contratação de recursos humanos para a manutenção do atendimento nas Escolas de Educação Infantil da rede municipal que atenderão em regime de plantão durante o recesso escolar;

Considerando a impossibilidade de nomeação imediata dos aprovados do concurso público que encontra-se em fase final de conclusão

DECRETA:

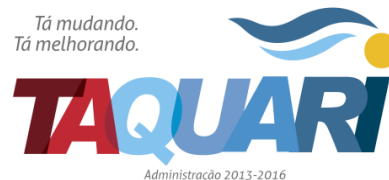
Art. 1º Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

- I** – análise de currículos por ordem cronológica;
- II** – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 4º Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, ata com os resultados apurados.

Art. 5º Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a ata dos resultados apurados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de janeiro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos